



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-A  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 28 dias do mês de Junho de 2017, face à homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2017 pela autoridade competente, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, CNPJ 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015, e nº 7.892/2013, e da Lei Complementar nº 123/2006, registrou os preços ofertados pelas empresas vencedores do certame, pelo critério de menor preço.

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital e o Termo de Referência da licitação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do São Paulo – CRF-SP, em conformidade com o OBJETO – ANEXO I.
- 1.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade e nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### GRUPO 01 – APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO

Empresa: MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
CNPJ nº 26.420.034/0001-29  
Endereço: SAAN QUADRA 01, LOTE 225/235 – SAAN – CEP: 70.632-100 – Brasília – DF  
Fone: (61) 3361-8541 - E-mail: [mixcomercioeservicos@gmail.com](mailto:mixcomercioeservicos@gmail.com)  
Representante Legal: Gabriele Messias França

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 UNIDADES	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 30.000 BTUS  APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO SÓ FRIO CAPACIDADE NOMINAL BTUS: 30.000 - UNIDADE INTERNA - DIMENSÕES MÁXIMAS (LXAXP) (MM): 1260X380X290 - PESO MÁXIMO: 23KG -CONTROLE REMOTO SEM FIO - UNIDADE EXTERNA - DIMENSÕES MÁXIMAS (LXAXP) (MM): 1030X900X460 - PESO MÁXIMO: 65KG - ALIMENTAÇÃO: 220V - MONOFÁSICO - CLASSIFICAÇÃO	R\$ 3.375,00	R\$ 40.500,00



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

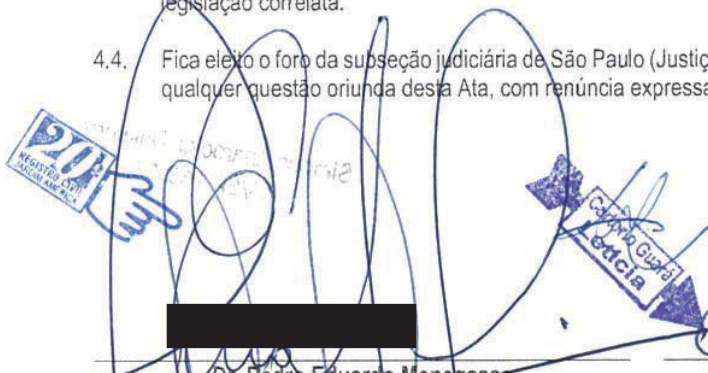
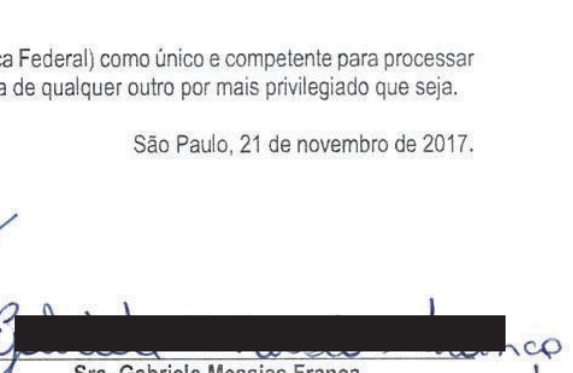
Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANT.	DATA / HORA DA ADEÇÃO
01	14.368.002/0001-42	ALEXSANDRE APARECIDO DEL MANTO – DISTRIBUIDORA - ME	01	23/06/2017 - 08:35:18

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 4.2. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2017, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado, bem como das demais que utilizaram o direito previsto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata.
- 4.4. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal) como único e competente para processar qualquer questão oriunda desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

  
[Redacted Signature]   
[Redacted Signature]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente CRF-SP

Sra. Gabriele Messias França  
Representante Legal

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

50. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO  
Guara I - DF  
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos a(s) firma(s) de:  
[0089184] GABRIELE MESSIAS FRANCA.....

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2017

050-BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE  
Dig.: LETICIA FARIAS MATOS  
Selo: TJDFT2017040060084BBJAL  
Para consultar selo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)